

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 335 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 33 DA LEI MUNICIPAL Nº 328 DE 08 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1°. Acrescenta o parágrafo único ao art. 33 da Lei n° 328 de 08 de julho de 2022, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica autorizada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da Criança e do Adolescente e limitado a no máximo 40% do valor total do respectivo Termo de Parceria.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Igarapé do Meio/MA, 22 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA

Prefeito Municipal